PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - Bertolínia-Piauí
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº 002DL/2021, que celebram entre si a empresa **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ: 11.346.134/0001-85**, COM ENDEREÇO NA AV. JOSE DOS SANTOS SILVA, 1471, SALA 203 EDIFICIO GRAMADO, CENTRO, CEP: 64.001-300, TERESINA – PI, e o **MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0003-04, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, 34, Centro. Bertolínia-PI, CEP: 64833-000, Centro, nesta cidade de BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.225.884 – SSP/DF e do CPF nº 493.106.311-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Honório, Bairro Centro, CEP 64.870-000, na cidade de Bertolínia estado do Piauí, doravante denominado Contratante, e de outro a empresa **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ: 11.346.134/0001-85**, COM ENDEREÇO NA AV. JOSE DOS SANTOS SILVA, 1471, SALA 203 EDIFICIO GRAMADO, CENTRO, CEP: 64.001-300, TERESINA – PI, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo ÚNICO, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos de Dispensa de licitação nº 002/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NO SETOR TRIBUTÁRIO, LEVANTAMENTO E ANÁLISE PRELIMINAR - ONDE SERÃO EXAMINADOS OS SEUINTES TÓPICOS: SITUAÇÃO ATUA DOS CADASTROS TÉCNICOS MUNICIPAIS, LEGISLAÇÕES EXISTENTES; APOIO TÉCNICO – COMPREENDENDO AS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

SEGUINTES AÇÕES: TREINAMENTO DE PESSOAL LOTADO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, DEFINIÇÃO DE FORMULÁRIOS, TÉNICA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, TRANSMITIR DO PROCESSO TRIBUTÁRIO DESDE FATO GERADOR ATÉ EXPEDIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS NO QUE DIZ RESPEITO AO SETOR TRIBUTÁRIO; SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NO SETOR DE PESSOAL TENDO POR OBJETIVO: LEVANTAMENTO E ANÁLISE PRELIMINAR – ONDE SERÃO EXAMINADOS OS SEGUINTES TÓPICOS: CADASTRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, DEMAIS RECIBOS COMPLEMENTARES DE PAGAMENTO, LEGISLAÇÕES EXISTENTES; APOIO TÉCNICO COMPREENDENDO AS SEGUINTES AÇÕES: TREINAMENTO DE PESSOAL LOTADO NO SETOR DE PESSOAL PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES, DEFINIÇÃO DE FORMULÁRIOS, TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A RAIS E GFIP, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMO A RECEITA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO A FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo ÚNICO: o valor contratado depende do fornecimento do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento do produto/serviço possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – A vigência do referido contrato é até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA- O presente contrato terá como fonte de recursos: FPM, ICMS ESTADUAL, IPVA ESTADUAL, ICMS EXPORT. (LC-87/96), FEP, ITR, AFM, RECURSOS PRÓPRIOS, SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA SÉTIMA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI, em 05 de janeiro de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal
Contratante

H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
CNPJ: 11.346.134/0001-85
Contratado

Testemunhas:

CPF:742.469.503-78
WILSON VALE DE SOUSA

CPF: 920.122.173.00